



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O**

Processo de Licitação nº 93/2024

Chamada Pública de Credenciamento nº 07/2024

Considerando o contido na Ata datada do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (29/11/2024), referente ao **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de lavagem interna e externa de veículos da frota municipal**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICA** a planilha com as melhores ofertas elaboradas pelas empresas **NATIELY DE MATTOS BERVING**, CNPJ nº 40.099.888/0001-86, **SILVIA LETÍCIA MISZAK SIQUEIRA**, CNPJ nº 41.909.970/0001-91 e **EDUARDO ROBERTO SCHELHASE**, CNPJ nº 57.132.429/0001-50, as quais foram devidamente credenciadas no item que compõe este certame, com o valor total de **R\$ 119.420,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unit	Preço Total
01	Lavagem externa ônibus transporte escolar	serv	280	200,00	56.000,00
02	Lavagem interna/externa veículos leves	serv	607	60,00	36.420,00
03	Lavagem interna/ externa ambulância/ van/ caminhonete	serv	71	100,00	7.100,00
04	Lavagem externa motoniveladora	serv	10	250,00	2.500,00
05	Lavagem interna/externa retroescavadeira/ draga/carregadeira inclusive cabine	serv	25	300,00	7.500,00
06	Lavagem externa trator	serv	11	150,00	1.650,00
07	Lavagem interna/externa de caminhões c/ caçamba	serv	30	250,00	7.500,00
08	Lavagem interna/ externa rolo compactador c/ cabine	serv	5	150,00	750,00
TOTAL					119.420,00

Assim acolhe o valor para que o ato de adjudicação seja convalidado, bem como os termos aqui expressos, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, inclusive, determinando que o(s) participante(s) seja(m) comunicado(s) quando da data para aquisição dos materiais e/ou prestação dos serviços, em consonância à decisão desta Comissão.

Entre-Ijuís/RS, em 02 de dezembro de 2024.

  
**JOSÉ PAULO MENEGHINI**  
Prefeito Municipal de Entre-Ijuís